

Termo de Referência 150/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
150/2023	120006-MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA/DF	VANESSA SMARZARO MAIA DAS CHAGAS	27/09/2023 11:22 (v 8.0)
Status			
CONCLUÍDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	025/CCA-BR/2023	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais institucionais, por meio de Dispensa de Licitação de pequeno valor, para o Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (<u>MISSÃO E VISÃO</u>) EM AÇO INOX AISI 304 MEDINDO 52 X 32 CM COM GRAVAÇÃO DE TEXTO E LOGO EM ALTO E BAIXO RELEVO PELO SISTEMA DE FOTO CORROSÃO, FUNDO FOSCO, LETRAS PINTADAS DE PRETO E BORDA POLIDA, COM BASE EM ACRÍLICO FUME 10 MM MEDINDO 56 X 36 CM BORDAS BIZOTADAS, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	480458	Unidade	02	R\$ 1.623,32	R\$ 3.246,64
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OM (<u>ENTRADA DA OM</u>) EM AÇO INOX AISI 304 MEDINDO 52 X 32 CM COM GRAVAÇÃO DE TEXTO E LOGO EM ALTO E BAIXO RELEVO PELO SISTEMA DE					

2	FOTO CORROSÃO, FUNDO FOSCO, LETRAS PINTADAS DE PRETO E BORDA POLIDA, COM BASE EM ACRÍLICO FUMÊ 10 MM MEDINDO 56 X 36 COM BORDAS BIZOTADAS, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. INCLUINDO NESTA, A PLACA EM AÇO ESCOVADO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO CHEFE MEDINDO 44X6 CM, COM ÍMÃ PARA FIXAÇÃO NA PLACA, INSÍGNIA DO COMANDANTE MEDINDO 11,5X6, 5 CM COM ÍMÃ PARA FIXAÇÃO E BRASÃO DA UNIDADE MEDINDO 6X8 CM COM IMÃ PARA FIXAÇÃO.	480458	Unidade	01	R\$ 1.903,32	R\$ 1.903,32
3	ESTANDARTE COMPLETO DA BANDEIRA DO BRASIL EM CETIM MEDINDO 1,30 X 0,90 M BORDADA FRENTE E VERSO COM BASE REDONDA DE MADEIRA, LANÇA DE ALUMÍNIO, MASTRO, ROSETA E LAÇO.	608544	Unidade	01	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33
4	ESTANDARTE COMPLETO DA OM (02 CDCAER E 01 CCABR) EM CETIM MEDINDO 1,30 X 0,90 M BORDADA FRENTE E VERSO CONTENDO BASE REDONDA DE MADEIRA, LANÇA DE ALUMÍNIO, MASTRO, ROSETA E LAÇO.	608544	Unidade	03	R\$ 1.183,33	R\$ 3.549,99
5	INSÍGNIA (BANDEIRINHA) DA ESPECIALIDADE DO CHEFE NAS MEDIDAS 28,5 X 21 CM.	446548	Unidade	02	R\$ 86,00	R\$ 172,00
6	PLACA EM AÇO ESCOVADO COM GRAVAÇÃO DO NOME E POSTO DO CHEFE, MEDINDO 44 X 6 CM, COM ÍMÃ PARA FIXAÇÃO EM PLACA JÁ EXISTENTE.	403028	Unidade	01	R\$ 172,33	R\$ 172,33
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO COM					

7	GRAVAÇÃO DO NOME E POSTO DO CHEFE, MEDINDO 30 X 5 CM, PARA O DISPLAY DE MESA EM MADEIRA JÁ EXISTENTE.	439796	Unidade	01	R\$ 152,33	R\$ 152,33
8	DISPLAY DE MESA COMPLETO CONTENDO BASE EM MADEIRA EM L MEDINDO 30 X 8 X 8 CM E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ACOPLADA (REMOVÍVEL) EM AÇO ESCOVADO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO CHEFE EM BAIXO RELEVO MEDINDO 30 X 5 CM.	424068	Unidade	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9	CARTÃO DE VISITA NO FORMATO 95 X 55 MM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONTENDO O DOM COLORIDO (5 CORES) E COM QR CODE DO CONTATO.(100 UNIDADES).	10833	Unidade	01	R\$ 264,00	R\$ 264,00
10	LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO DO TIPO ADESIVO DE PAPEL PICOTADO (DESTRUTÍVEL) MEDINDO 29.7 X21CM, COM NÚMERO DE SÉRIE - EXEMPLO CONTRA INCÊNDIO E/OU PARA PORTA DE MAGUEIRA HIDRANTE. (1.000 UNIDADES)	383056	Unidade	01	R\$ 3.639,91	R\$ 3.639,91
					Total R\$ 14.783,85	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da assinatura da nota de empenho à Contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.783,85(Quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação do material institucional a ser utilizado nos eventos previstos no Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR), bem como à solenidade dos 40 anos, passagem de chefia do CCA-BR e criação de uma nova Organização Militar, o Centro de Defesa Cibernética da Aeronáutica de Brasília (CDCAER).

2.2. Como definido no Art. 1º do Regimento Interno do Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (CCA-BR), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER), tem por finalidade gerenciar os sistemas e serviços de Tecnologia da Informação (TI), sob sua responsabilidade, a fim de manter a disponibilidade, a confiabilidade e a integridade das informações.

2.3. Como definido no Art. 22 do Regimento Interno do Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília (RICA 21-152 /2021): À Seção de Comunicação Social (SCS) compete: item VIII – Elaborar e manter atualizado o calendário de todos os eventos significativos do COMAER e da OM, para assessorar o Chefe do CCA-BR quanto às providências cabíveis a cada evento; item XI – Organizar os eventos oficiais da OM, segundo as disposições do Cerimonial Militar.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) Região/Unidade: Centro-Oeste/GAP-BR

II) Data de publicação no Portal da FAB: 06 DE SET. DE 2023

III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: GAPBR23MAT0888

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (<u>MISSÃO E VISÃO</u>) EM AÇO INOX AISI 304 MEDINDO 52 X 32 CM COM GRAVAÇÃO DE TEXTO E LOGO EM ALTO E BAIXO RELEVO PELO SISTEMA DE FOTO CORROSÃO, FUNDO FOSCO, LETRAS PINTADAS DE PRETO E BORDA POLIDA, COM BASE EM ACRÍLICO FUMÊ 10 MM MEDINDO 56 X 36 CM BORDAS BIZOTADAS, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	480458	unidade	02
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OM (<u>ENTRADA DA OM</u>) EM AÇO INOX AISI 304 MEDINDO 52 X 32 CM COM GRAVAÇÃO DE TEXTO E LOGO EM ALTO E BAIXO RELEVO PELO SISTEMA DE FOTO CORROSÃO, FUNDO FOSCO, LETRAS PINTADAS DE PRETO E BORDA POLIDA, COM BASE EM ACRÍLICO FUMÊ 10 MM MEDINDO 56 X 36 COM BORDAS BIZOTADAS, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. INCLUINDO NESTA, A PLACA EM AÇO ESCOVADO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO CHEFE MEDINDO 44X6 CM, COM ÍMÃ PARA FIXAÇÃO NA PLACA, INSÍGNIA DO	480458	unidade	01

	COMANDANTE MEDINDO 11,5X6,5 CM COM ÍMÃ PARA FIXAÇÃO E BRASÃO DA UNIDADE MEDINDO 6X8 CM COM IMÃ PARA FIXAÇÃO.			
3	ESTANDARTE COMPLETO DA BANDEIRA DO BRASIL EM CETIM MEDINDO 1,30 X 0,90 M BORDADA FRENTE E VERSO COM BASE REDONDA DE MADEIRA, LANÇA DE ALUMÍNIO, MASTRO, ROSETA E LAÇO.	608544	unidade	01
4	ESTANDARTE COMPLETO DA OM (02 CDCAER E 01 CCABR) EM CETIM MEDINDO 1,30 X 0,90 M BORDADA FRENTE E VERSO CONTENDO BASE REDONDA DE MADEIRA, LANÇA DE ALUMÍNIO, MASTRO, ROSETA E LAÇO.	608544	unidade	03
5	INSÍGNIA (BANDEIRINHA) DA ESPECIALIDADE DO CHEFE NAS MEDIDAS 28,5 X 21 CM.	446548	unidade	02
6	PLACA EM AÇO ESCOVADO COM GRAVAÇÃO DO NOME E POSTO DO CHEFE, MEDINDO 44 X 6 CM, COM ÍMÃ PARA FIXAÇÃO EM PLACA JÁ EXISTENTE.	403028	unidade	01
7	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO COM GRAVAÇÃO DO NOME E POSTO DO CHEFE, MEDINDO 30 X 5 CM, PARA O DISPLAY DE MESA EM MADEIRA JÁ EXISTENTE.	439796	unidade	01
8	DISPLAY DE MESA COMPLETO CONTENDO BASE EM MADEIRA EM L MEDINDO 30 X 8 X 8 CM E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ACOPLADA (REMOVÍVEL) EM AÇO ESCOVADO COM GRAVAÇÃO DO NOME DO CHEFE EM BAIXO RELEVO MEDINDO 30 X 5 CM.	424068	unidade	01
9	CARTÃO DE VISITA NO FORMATO 95 X 55 MM COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONTENDO O DOM COLORIDO (5 CORES) E COM QR CODE DO CONTATO. (100 UNIDADES).	10833	unidade	01
10	LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO DO TIPO ADESIVO DE PAPEL PICOTADO (DESTRUTÍVEL) MEDINDO 29.7X21CM, COM NÚMERO DE SÉRIE - EXEMPLO CONTRA	383056	unidade	01

	INCÊNDIO E/OU PARA PORTA DE MAGUEIRA HIDRANTE. (1.000 UNIDADES)			
--	--	--	--	--

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1 Conforme possibilita o Decreto 7.746/12, a inserção de sustentabilidade na contratação do presente objeto é de responsabilidade da CONTRATADA. Assim, é de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento de todas as normas ambientais vigentes e as porventura criadas/alteradas durante o período de vigência da prestação do serviço, bem como o eventual ônus e adaptações a normas ambientais futuras.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Por ser aquisição de material de consumo, comum e ser personalizado com aprovação de layout pela Contratante, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do aceite da nota de empenho pelo Contratado, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília - CCA-BR: Esplanada dos Ministérios - Bloco M - Edifício Anexo B – Térreo, CEP: 70.045-900 - Brasília – DF.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.3.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121,

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á

como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5. o valor a pagar; e

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Habilitação Jurídica:

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.6.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.6.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.7. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.8. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.13. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.783,85

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.783,85 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/120105

II) Fonte de Recursos: 1050000140

III) Programa de Trabalho: 168919

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: A0000340100

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSYCA RONDON DE BARROS

INTEGRANTE REQUISITANTE

MARIA RAQUEL DE MORAIS LOPES
INTEGRANTE TECNICO

DANIELLE CRISTINE RAMALHO DE SOUSA
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

WAGNER OLIVEIRA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS